LEI Nº. 4.428 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO
12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R$ 1,00
33.90.39 – Outros serv. ter. – Pessoa Jurídica – R$ 69.999,00
Recurso 3818 – Recursos do Estado para infraestrutura

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação proveniente do auxílio financeiro conforme Termo de Convênio FPF 1607/2022 – Programa Avançar SOP – firmado com a Secretaria Estadual de Obras e Habitação.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas ao convênio FPE 1607/2022.

Art. 4º - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
10/11/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal